



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 8 de Fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 7286

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Editais .....	02 a 02
Resoluções .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Editalis



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS SOCIAIS

### EDITAL Nº 05/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 04/2023, que tornou público o Processo inscrição dos times de futebol finalistas no Torneio do Trabalhador, referente ao 1º de maio, não ocorrido no ano de 2022 por motivos de força maior, **DIVULGA**, que nenhuma equipe finalista realizou inscrição, demonstrando, assim, não interesse em participar da competição, impossibilitando, desta forma, a realização da partida final do referido torneio.

Cairu/BA, 07 de fevereiro de 2024

  
IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA  
Secretária de Políticas Sociais

CAIRU  
PREFEITURA MUNICIPAL

1

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia  
Pça. Manoel Veiga Peleteiro, nº 03 – Complexo Adm. Raul Figueiredo Miranda, 1º andar – Centro.  
CEP: 45420-000 Site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br) Email: gabinete@cairu.ba.gov.br  
CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281

## Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Cairu - Bahia.

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros do exercício de 2023 repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS, para utilização no exercício financeiro de 2024 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cairu – CMAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conforme, reunião ordinária realizada no dia 16/01/2024, às 14:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, Art. 30, que diz que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada

ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;


**CONSIDERANDO** que cabe a reprogramação dos saldos, já que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais, programas, projetos e serviços socioassistenciais cofinanciados pelos entes federal e estadual, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade,

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Reprogramação de todos os saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cairu-BA, referente aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, para serem utilizados no exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução retroage à 1º de janeiro de 2024.

Cairu-BA, 16 de janeiro de 2024.

  
Naylane Barbosa de Jesus  
Presidente do CMAS